



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

Lei 1.231, de 25 de fevereiro de 2010.

**"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE POSSE COM COMPROMISSO DE DOAÇÃO DEFINITIVA DE IMÓVEL URBANO À SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Jaciara, **Max Joel Russi**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, AUTORIZADO A CEDER A POSSE, conforme procedimento desapropriatório averbado na Matrícula 3.481, fl. 181, Livro 2L, e a FIRMAR TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL SEM ENCARGOS, em favor da Secretaria de Estado de Educação CNPJ 03.507.415/0008-10, para que a doação se perfectibilize no prazo de 30 (trinta) dias após o término do procedimento desapropriatório.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Em, 25 de fevereiro de 2010.

**Max Joel Russi**

Prefeito Municipal

Despacho: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

**Max Joel Russi**

Prefeito Municipal